



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 603

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 603

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO LEGISLATIVO nº 566

Concede o Diploma de Honra de “Mãe Linense do Ano – 2020” à Ilustríssima Senhora Rosana Batista de Oliveira Martineli.

NETO DANZI, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido à Ilustríssima Senhora Rosana Batista de Oliveira Martineli o Diploma de Honra de “Mãe Linense do Ano - 2020”.

Art. 2º - O Diploma de Honra será entregue à homenageada em solenidade a ser convocada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 22 de junho de 2020


Neto Danzi
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, aos 22/06/20.

Walkiria A. S. Barbosa
Diretora Parlamentar
WASB

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 603

Página 3 de 4



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 567

Autoriza a Câmara a realizar solenidade em comemoração aos cinquenta anos de atividades da Comunidade Educacional para o Trabalho – CEPT.

NETO DANZI, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica esta Câmara Municipal autorizada a realizar solenidade em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de atividades da Comunidade Educacional para o Trabalho – CEPT.

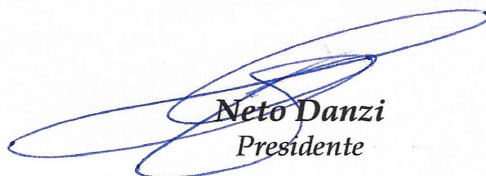
Art. 2º - A honraria será entregue à entidade mencionada no artigo 1º, deste Decreto, em Sessão Solene convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 22 de junho de 2020


Neto Danzi
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, aos 22/06/20.

Walkiria A. S. Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 603

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 568

Concede o Diploma de Honra de "Pai Linense do Ano – 2020" ao Ilustríssimo Senhor Carlos Alberto Martinez.

NETO DANZI, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Carlos Alberto Martinez o Diploma de Honra de "Pai Linense do Ano – 2020".

Art. 2º - O Diploma de Honra será entregue ao homenageado em solenidade a ser convocada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

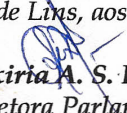
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 22 de junho de 2020


Neto Danzi
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, aos 22/06/20.


Walkiria A. S. Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

1